

**Portaria do(a) Reitor(a) N° 3625, de 9 de dezembro de 2022**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a necessidade de racionar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

Considerando o volume de demandas durante o período de férias discentes;

Considerando o interesse institucional de compatibilizar a jornada de trabalho do IFSC com a de outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam, igualmente, horário especial de verão;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 3198 de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o horário especial de verão, no âmbito da Reitoria, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Estabelecer jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias aos servidores da Reitoria, durante a vigência do horário especial de verão, tanto para aqueles que desempenham suas funções presencialmente, quanto para os que estão em teletrabalho integral ou parcial.

Parágrafo único: O horário de atendimento e a jornada de trabalho na Reitoria, nas segundas-feiras, será das 13h30 às 19h30. Nos demais dias, de terças às sextas-feiras, será das 07h30 às 13h30.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente